Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.702, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação em Estágio Probatório, Declaração de Estabilidade e Enquadramento de Servidores do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 11, §4°, 13, § 2° da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 42 e seguintes da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando as Atas Nºs 28 e 29/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos a seguir relacionados, em razão de aprovação em estágio probatório, e ENQUADRÁ-LOS na Classe 2 (dois) do Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei conforme o caso:

Matrícula		Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe Anterior	Classe da Promoção
1130-4	Valdecir Antonio Sangaletti	22/02/2011	2	I	1	2
1195-9	Edinea Teles de Jesus	03/11/2011	4	I	1	2
1192-4	Marieli Aparecida Hofstatter Teles	01/11/2011	2	II	1	2
1193-2	Taisa Zoehler Padilha	01/11/2011	10	II	1	2
1190-8	Heros Targanski	01/11/2011	11	I	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de término do estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO/BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro